

PROJETO DE LEI Nº 51/85.

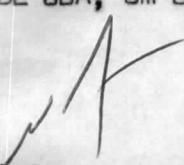
-Autoriza a celebração de convênio entre a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio" e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22 de Maio" e a Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 2º - O Termo de Convênio e todas as suas cláusulas passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta presente Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 30 de setembro de 1.985

  
Vereador Norton Antônio Fagundes Reis  
Presidente